

atribuições, de acordo com o Artigo 156 e Parágrafo Único da Lei Complementar n°. 157/2016, Artigo 5º da Lei Complementar n° 199/2020 e Lei Complementar n°. 201 de 13 de julho de 2020,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** conforme o Artigo 156 e Parágrafo Único da Lei Complementar n°. 157/2016, a partir de 04/09/2024, para a servidora **MARIA ROSA CATA-RUCCI FRANCISCO**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **PROFESSORA**, conforme requerimento e certidão de nascimento protocolo n° 22583/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/09/2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 09 de setembro de 2024.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS

Secretário de Administração e Planejamento

IBF/M

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 710/2024

PORTARIA Nº 710 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.



AUTORIZA TRABALHO EM SISTEMA HOME-OFFICE EM CARÁTER EXCEPCIONAL E PROVISÓRIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar a trabalhar em Sistema HOME-OFFICE a servidora **CELIA DO PRADO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura devendo apresentar relatório semanal na data abaixo relacionada:

Data	Total de Dias
21/08/2024 E 22/08/2024	02 dias
28/08/2024	01 dia
02/09/2024	01 dia

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal, em 09 de setembro de 2024.

ROSANA DE CASSIA BOTELHO DE CARVALHO

Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

RCBC/M

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 709/2024

PORTARIA Nº 709 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AS. O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor ALEX DO PRADO SOARES, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de MOTORISTA referente ao período aquisitivo de 06/10/2019 a 05/10/2020, para gozo a partir de 02/10/2024, conforme requerimento protocolo n° 22575/2024. Artigo 2º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor LAZARO LUCAS DE SOUZA, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de AGENTE DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 24/07/2023 a 23/07/2024, para gozo a partir de 21/10/2024, conforme requerimento protocolo n° 22577/2024. Artigo 3º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora MAYSA MELO SILVA PINA, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de FISIOTERAPEUTA, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, sendo 15 (quinze) dias para gozo a partir de 21/10/2024 e 15 (quinze) dias para gozo a partir de 13/01/2025, conforme requerimento protocolo n° 22576/2024. Artigo 4º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora SORAIA AYALA CARDOSO, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 02/02/2023, para gozo a partir de 14/10/2024, conforme requerimento protocolo n° 22573/2024.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 09 de setembro de 2024. **ISAQUE BATISTA DE FARIAS**

Secretário de Administração e Planejamento

IBF/M

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Devido mudança no cadastro em que o correto é bens e não serviços.

Edital de Pregão Eletrônico n° 002/2024 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2024 “registro de preços” **Tipo de Licitação:** Menor Preço ITEM. **MODALIDADE:** “REGISTRO DE PREÇOS” **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA O ANO.No dia 19/09/2024 até as 09h00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **LOCAL:** www.licitanet.com.br. **PREGOEIRA:** VANESSA GONÇALVES RIBEIRO **Mirassol D’ Oeste - MT, 10 de setembro de 2024.**

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Devido mudança no cadastro em que o correto é mês 09.

Edital de Pregão Eletrônico n° 001/2024 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2024 “registro de preços” **Tipo de Licitação:** Menor Preço ITEM. **MODALIDADE:** “REGISTRO DE PREÇOS” **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO. No dia 19/09/2024 até as 09h00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **LOCAL:** www.licitanet.com.br. **PREGOEIRA:** VANESSA GONÇALVES RIBEIRO **Mirassol D’ Oeste - MT, 10 de setembro de 2024**